

NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE
Departamento de Trânsito do Paraná

116100.08574942-0

AUTO DE INFRAÇÃO: 116100-T000465175

Proprietário DGX TERCEIRIZACAO EIRELI			
Conductor GABRIEL VINICIUS ALVES			
Veículo Placa AUK4656	Marca/Modelo FIAT/FIORINO FLEX	Espécie Carga	
Infração 763-31 - Dirigir veículo segurando telefone celular Art 252, § único			
Data/Hora da Infração 07/02/2023 10:14 H	Pontos 7	Natureza GRAVISSIMA	Valor (R\$) 293,47
Local R. Brasil x R. Sergipe			
Município Londrina-PR	Agente 27233	Código Renainf 06765220011	
Limite regulamentado	Medição realizada	Valor considerado	Unidade Nº Teste
Instrumento			

Observação Art. 280 § 3º do CTB: Conductor Não Identificado/Veículo em Movimento; Conductor segurando o aparelho celular na mão esquerda enquanto dirige gerando risco aos demais usuários da Via

NOTIFICO que lhe foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito acima descrita, dispondo V.Sª até 09/06/2023 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento), podendo, até a mesma data, interpor recurso perante a(o) DETRAN/PR o qual será remetido à JARI para julgamento. Documentos necessários para o Recurso: Requerimento; cópia da notificação; cópia do CRLV; cópia da CNH ou outro documento de identificação do requerente. Em caso de pessoa jurídica, além dos documentos já apontados, documento comprovando a representação (Ex. Contrato Social) e procuração quando for o caso - Res. 900/22 CONTRAN.

Com fins de com o laudo do desconto do Gabriel em ex mãos do filho pulito 117,38

IMPORTANTE

DETRAN/PR

1. Não ocorrendo o pagamento, após o vencimento dos prazos recursais, o débito será enviado ao Cadastro Informativo do Estado - CADIN conforme Lei 18.466/15 e Decreto 1.933/15, após, ato contínuo, será inscrito em dívida ativa. A existência de débito impede o registro/licenciamento do veículo (art 128 e 134, CTB).

4529
4530

Autenticação Mecânica - Via do Usuário

ESTADO DO PARANÁ
MULTAS DE TRÂNSITO

Departamento de Trânsito do Paraná

Contribuinte: DGX TERCEIRIZACAO EIRELI	(=) Valor da Multa: R\$ 293,46
Auto de Infração: 116100-T000465175	Número do Documento: 116100.08574942-0
Desconto: 20% até o vencimento - R\$ 234,76	(-) Desconto: R\$
Vencimento: 09/06/2023	Valor Cobrado: R\$

Não receber após 09/06/2023.

Controle

2.411.610.008.574.942

Pagar por PIX ou nos seguintes bancos: BANCO DO BRASIL, RENDIMENTO, SANTANDER, SICOOB OU SICREDI



8565000002-6 93460016241-6 16100085749-0 42202306090-4



Autenticação Mecânica - Via do Banco